



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220191
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SRP/PE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Rua Marcadores, s/n, Bairro Cidade Velha, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 545.455.442-15 e RG nº 7104155-SSP PA e, de outro lado a firma POLYMEDH EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.848.345/0001-10, estabelecida na AV PRESIDENTE VARGAS, Nº4547, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) MARLENE MARIANO GRIPP, portador da RG nº 1322142 SEGUP-PA e CPF (MF) nº 25603698268, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES, SECRETARIA DE TURISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001051	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca.: ULTRA FRESH	UNIDADE	10,00	10,460	104,60
	fragrâncias diversas, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.				
014476	PEDRA SANITÁRIA 25G - Marca.: LIMPA MAIS	UNIDADE	10,00	1,950	19,50
	FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.				
037903	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: LIMPA MAIS	PACOTE	10,00	1,450	14,50
	PACOTE COM 8 UNIDADE.				
049289	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: LIMPA MAIS	PACOTE	10,00	0,700	7,00
	BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVO UNIDAS POR RESINA, PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL.				
060505	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO 500ML - Marca.: ALLGE	UNIDADE	10,00	6,310	63,10
	ASPECTO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.				
060506	ALCOOL ETILICO GARRAFA DE 1 LITRO - Marca.: ITAJÁ	UNIDADE	20,00	7,350	147,00
	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA				
060581	PANO DE PRATO - Marca.: LIMPA MAIS	UNIDADE	20,00	3,200	64,00
	TECIDO DE SACARIAS, BARRADO DE TECIDO 100% ALGODÃO, LARGURA 0,50cm ALTURA: 0,70CM				
060583	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNID.(MEDINDO 50x35CM CADA) -	PACOTE	5,00	4,500	22,50
	Marca.: PARAIBATEXTEIL				
060584	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EXTRATO DE ALGODÃO - Marca.: LIMPA MAIS	PACOTE	200,00	2,700	540,00
	HIDROSSOLÚVEL NEUTRO C/30MTS, 04 ROLOS POR PACOTE, DE BOA QUALIDADE.				
060590	PRATO DESCARTÁVEL PCT NA COR BRANCO - Marca.: PRAFES	PACOTE	20,00	1,600	32,00
	COM 15CM, PCT COM 10 UNIDADE				
060613	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 15LTS PCT C/20 UNID. - Marc	PACOTE	100,00	2,710	271,00
	a.: LIMPA MAIS				
060614	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 30LTS PCT C/10 UNID. - Marc	PACOTE	200,00	2,030	406,00
	a.: LIMPA MAIS				
060615	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 50 LTS - Marca.: LIMPA MAIS	PACOTE	50,00	20,300	1.015,00
	COM CAPACIDADE DE 50 LITROS PCT 100 UNIDADE				
060616	SACO REFORÇADO P/ LIXO DE 100 LTS - Marca.: LIMPA MA	PACOTE	30,00	40,590	1.217,70
	COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO AMPLIAÇÃO DE USO DOMÉSTICO, EM CONFORMIDADE COM AS				

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



060674	NORMAS ABNT NBR9190/9191/13056 PCT COM 100 UNID. LIMPA VIDRO 500ML FRASCO - Marca.: LIMPA MAIS UNIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	5,00	4,210	21,05
061817	ÁCIDO MURIÁTICO GARRAFA DE 1 LITRO - Marca.: LIMPA M UNIDADE C/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (REGISTRO ANVISA), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES	30,00	5,330	159,90
061818	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1 LITRO - Marca.: LIMPA MA UNIDADE EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE VEDAÇÃO, C/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (REGISTRO ANVISA), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	50,00	2,060	103,00
061825	COLHER DESCARTÁVEL (PCT) TAMANHO MÉDIO, PCT C/ 50 UN PACOTE ID - Marca.: PRAFESTA	20,00	3,600	72,00
061826	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CAPACID PACOTE ADE DE 200 ML - Marca.: COPO MAIS MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMP. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PCT COM 100 UND	250,00	4,820	1.205,00
061827	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CAPACID PACOTE ADE DE 50 ML - Marca.: PRA FESTA MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMP. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PCT COM 100 UND	50,00	3,210	160,50
061829	CREOLINA GARRAFA DE 500 ML - Marca.: LIMPA MAIS UNIDADE C/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (REGISTRO ANVISA), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	10,00	5,700	57,00
061830	DESINFETANTE BACTERICIDA CANÔNICO FORMULADO COM SAL UNIDADE DE AMÔNIO - Marca.: LIMPA MAIS QUATERNÁRIO E PERFUME EUCALIPTOL ASSOCIADO A TENSOATIVO NÃO IÔNICO, NEUTRO, PARA AS SUPERFÍCIES, COM PODER DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA E PERFUME SIMULTÂNEO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERFUME EUCALIPTO E/OU FLORA, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	80,00	3,470	277,60
061831	DETERGENTE LÍQUIDO GARRAFA DE 500ML - Marca.: LIMPA UNIDADE MAIS NEUTRO, CONCENTRADO EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	50,00	1,820	91,00
061832	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RES UNIDADE ISTÊNCIA. - Marca.: LIMPA MAIS	5,00	3,280	16,40
061833	ESCOVA DE LONGO ALCANCE. - Marca.: BETTANIN UNIDADE (ESCOVA SANITÁRIA C/SUORTE, CERDAS CRESPAS, EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, RESISTENTE E DURÁVEL C/CABO DE PLÁSTICO APROX.34X8 CM.)	5,00	8,920	44,60
061836	FLANELA LARANJA COM COSTURAS NAS LATERAIS - Marca.: UNIDADE LIMPA MAIS ALTA ABSORÇÃO DE UNIDADE MED.APROX.30X50CM DE PANO 100% ALGODÃO	30,00	2,260	67,80
061839	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COMUM 1 LT - Marca.: TERMOL UNIDADE COPO PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, ALÇA, TAMPA DE PRESSÃO	5,00	63,350	316,75
061841	INSETICIDA EM AEROSOL C/300ML - Marca.: CARAPANÁ UNIDADE EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURICOCAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	25,00	8,810	220,25
061842	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO GARRAFA 500ML - Marca.: LIMP UNIDADE A MAIS CONCENTRADO BASE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10,00	2,050	20,50
061844	LIMPADOR CONCENTRADO, MULTIUSO GARRAFA DE 500ML - Ma UNIDADE rca.: LIMPA MAIS	10,00	3,560	35,60
061845	FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIROS, PLÁSTICOS ETC. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	2,00	116,610	233,22
061849	MANGUEIRA DE PLÁSTICO P/JARDIM DE 20M - Marca.: TRAM UNIDADE ONTINA C/BICO, DE 1/2 C/ENGATES RAPIDOS, ESGUINCHO C/30CM	50,00	3,080	154,00
062007	PANO DE CHÃO DE ALTA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA - Marca.: UNIDADE LIMPA MAIS TIPO SACO (ALVEJADO GROSSO, 50X70 100% ALGODÃO.)	30,00	2,160	64,80
075304	SABÃO EM PÓ COM ENZINAS, PARA LIMPEZA GERAL - Marca.: PACOTE : LIMPA MAIS biodegradável, com registro do ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pacote de 500 gr	5,00	7,480	37,40
075305	LUVA DE PROCEDIMENTO P/ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAM CAIXA G CX C/ 100 UND - Marca.: DESCARPACK	5,00	7,480	37,40
075307	LUVA DE PROCEDIMENTOS P/ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TA CAIXA M M CX C/ 100 UND - Marca.: DESCARPACK	3,00	7,480	22,44
			VALOR GLOBAL R\$	7.342,11



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 7.342,11 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 010/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 06050001/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0303.041220001.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , Exercício 2022 Atividade 0909.041220001.2.008 Manutenção da Secretaria de Turismo e Esporte., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , Exercício 2022 Atividade 2222.201220001.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, , Exercício 2022 Atividade 2329.151220001.2.078 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;



d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 06050001/2022, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº007/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 010/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 443.792.261-15, nomeado através da portaria nº 036/2022/CPL-PMSJP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 036/2022/CPL-PMSJP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS



exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 16 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
CPF: 545.455.442-15
CONTRATANTE

POLYMEDH EIRELI EPP
CNPJ 63.848.345/0001-10
MARLENE MARIANO GRIPP
CPF: 243.721.962-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____